

Posicionamento da Undime

A importância da Creche como etapa da Educação Básica

A educação infantil, como política educacional, teve sua importância reconhecida pela Constituição Federal de 1988, que a definiu como um direito da criança e um dever do Estado e da família e, consagrada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que a nomeou como a primeira etapa da educação básica nacional, constituída pela Creche (0 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos).

Entretanto, faz-se necessário destacar que o compromisso da União com o financiamento para esta etapa da educação básica tardou a ser efetivado. Somente a partir da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), instituído pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e Decreto nº 6.253/2007, é que os municípios passaram a contar com esta nova fonte de recursos financeiros. Mesmo assim, tal conquista foi resultado da forte pressão exercida pela sociedade civil organizada, como o Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (Mieib) – movimento das “Fraldas Pintadas”, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação e a Undime – movimento “Fundeb pra Valer!”, sobre o Congresso Nacional, uma vez que na proposta de Fundeb encaminhada pelo poder executivo à época, a Creche (educação infantil de 0 a 3 anos) não havia sido incluída.

Apesar dos avanços levados a efeito na educação infantil na última década, a exemplo da Emenda Constitucional nº 59/2009, seguida da Lei nº 12.796/2013, que estabeleceram a obrigatoriedade de matrícula a partir dos 4 anos de idade (Pré-Escola), ainda há um grande desafio a ser enfrentado para atender o direito de todas as crianças. Programas instituídos pelo governo federal, a exemplo do ProInfância e do Brasil Carinhoso, e esforços de investimento por parte dos municípios, contribuíram sobremaneira para que o atendimento das crianças pequenas fosse expandido.

Entretanto, com as oscilações na implementação e continuidade de tais programas, ao analisarmos os dados do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, nota-se que ainda estamos aquém do ideal. No Gráfico 1, observa-se que, mesmo com o declínio na curva populacional nesta faixa etária, o índice de atendimento, atualmente em 31,9%, requer esforços substanciais para que o primeiro indicador da Meta 1 do PNE (matrículas de 0 a 3 anos) seja cumprido no prazo acordado, ou seja, garantir atendimento para aproximadamente 1,9 milhões de crianças até 2024, de modo a atingir o atendimento mínimo de 50%.

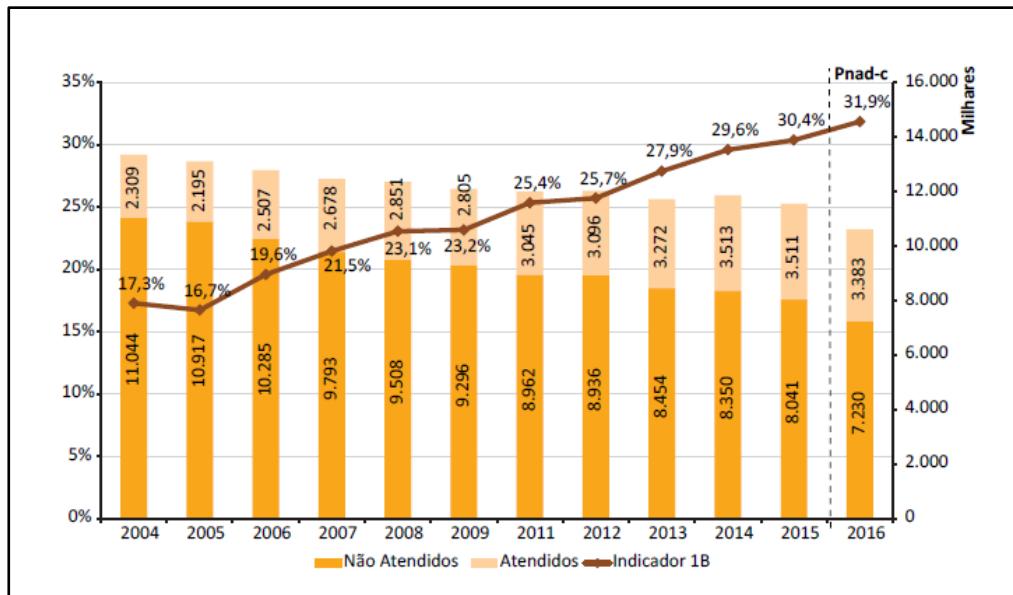


Gráfico 1: Número e percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequentava a escola ou Creche – Brasil – 2004-2016.

Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, Inep, 2018, pág. 20.

Vale destacar também que, em que pese os efeitos da crise econômica e a descontinuidade dos repasses dos recursos referentes aos programas de apoio, os percentuais de atendimento se mantêm em uma curva de crescimento ascendente (2012 a 2016), o que revela o enorme esforço feito pelos governos municipais para o atendimento desta meta e garantia do direito da criança à educação infantil (Creche). A educação infantil, atualmente, é a etapa que detém os maiores índices de crescimento em comparação às demais etapas.

Em que pese o esforço concentrado das gestões municipais, ao analisarmos o atendimento no âmbito das regiões, o desafio ganha novos contornos, como é possível perceber no Gráfico 2. Observe-se que a disparidade da taxa de atendimento varia consideravelmente entre as regiões. A região Norte ainda detém os menores percentuais de atendimento (15,8%), ao passo em que a região Sul alcançou 39,2%. O distanciamento entre os percentuais no atendimento de crianças de 0 a 3 anos, dessas duas regiões, por exemplo, denuncia a falta de equidade no sistema educacional brasileiro para esta etapa.

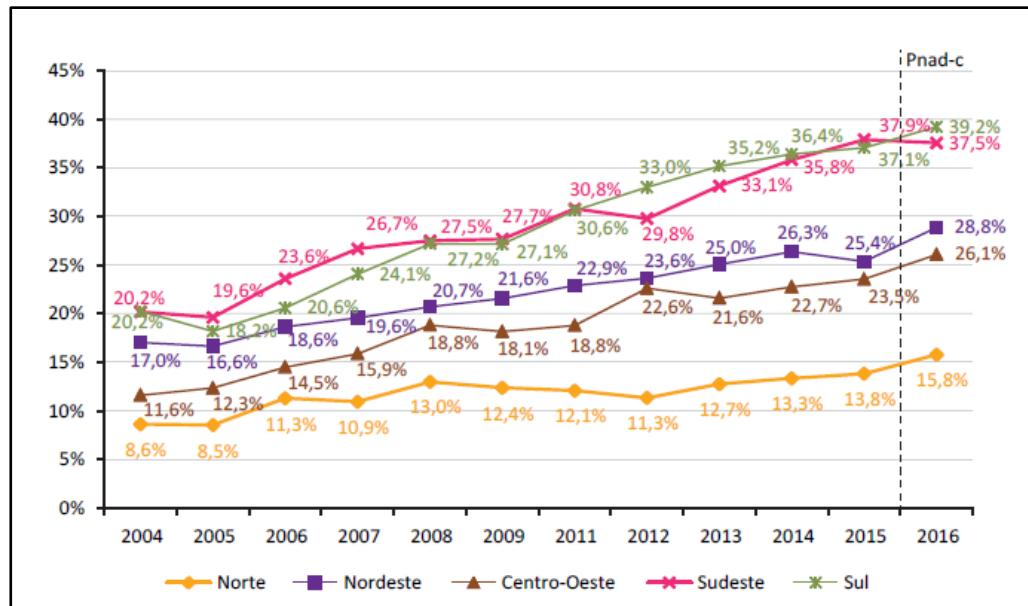


Gráfico 2: Percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequentava a escola ou Creche, por grande região – 2004-2016.

Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, Inep, 2018, pág. 21.

Considerando o exposto, e frente ao novo cenário da educação infantil no Brasil, em que cada vez mais se comprova a importância desse atendimento (Creche e Pré-escola) para o desenvolvimento integral da criança, a Undime defende que continue sendo dada a relevância devida à primeira etapa da educação básica e que sua unidade e integridade sejam mantidas como parte do sistema de ensino brasileiro. Ou seja, refutamos toda e qualquer forma de programas alternativos ou estritamente assistenciais para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos, em substituição ao direito educacional à Creche.

Assim, é de fundamental importância que a Creche permaneça como primeira etapa da educação infantil e, portanto, mantida no novo Fundeb, com um valor aluno coerente aos investimentos necessários para o seu funcionamento; que haja continuidade e incremento dos programas federais voltados à construção de Creches para que os municípios possam ampliar a rede construída (acesso) e à qualificação do processo pedagógico (formação e materiais); e que o Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) seja implementado, conforme determina a Meta 20 PNE, o que colaborará substancialmente para a promoção da equidade e qualidade em todas as etapas da educação básica, especialmente na educação infantil.

Brasília, 9 de julho de 2018

ALESSIO COSTA LIMA
Dirigente Municipal de Educação de Alto Santo/ CE
Presidente da Undime